

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019012501-A.SO

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 133/2018, até as **09:00horas** do dia **11 de Fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019012501-A.SO**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	11 de Fevereiro de 2019, às 09:00Horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

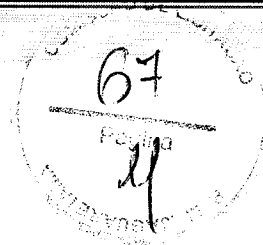
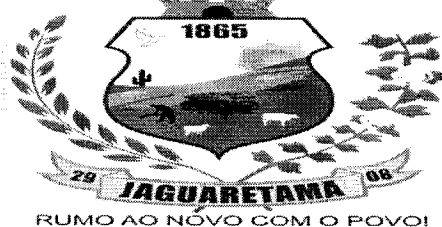
Anexo IV – Minuta de Contrato.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- A participação neste **Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes** ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1- CADASTRAMENTO: O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h00mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

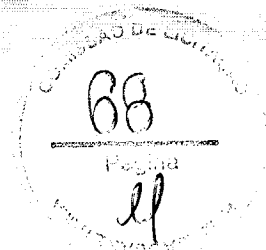
2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

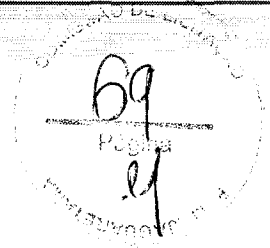
2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

- a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;**

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

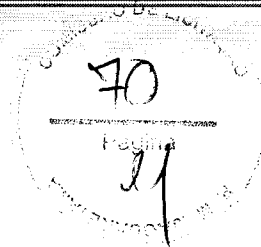
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

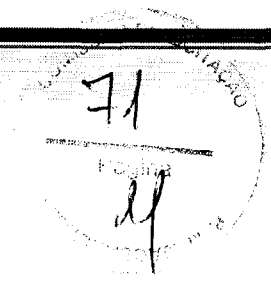
4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.



4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019012501-A.SO

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

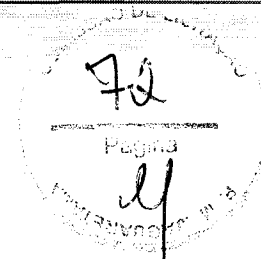
5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

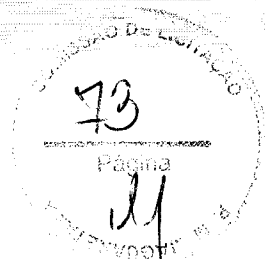
5.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.11.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019012501-A.SO
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

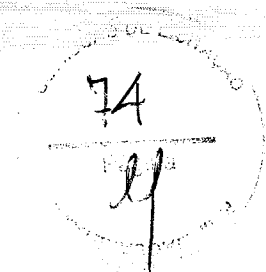
6.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

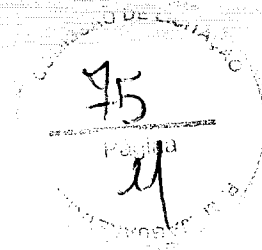
6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

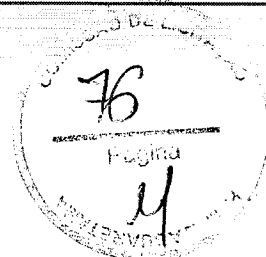
6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

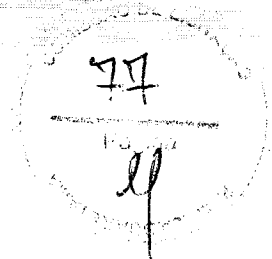
6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.11.7. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações_em_andamento/fornecedores_inidôneos)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

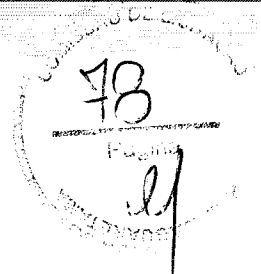
7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, **as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

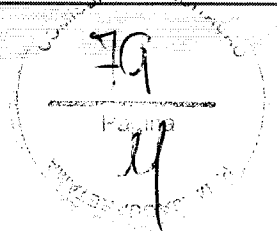
7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela



ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.12 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.13 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.14 - A prerrogativa regulamentada no item 7.4.13 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.15 - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.18 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

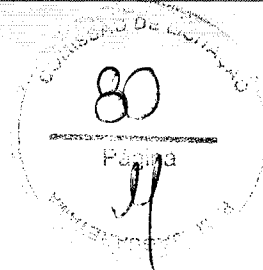
7.5.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FEAS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaretama;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguaretama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaretama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

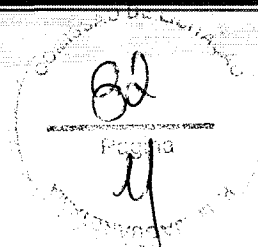
9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 - Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;



II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 -Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

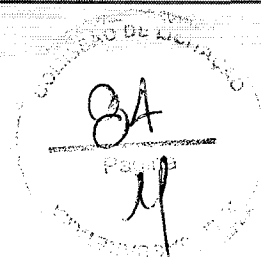
12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

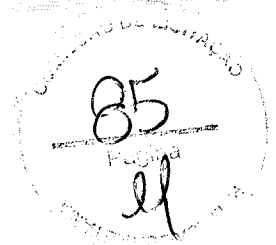
13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

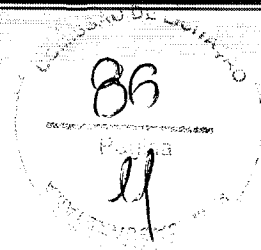
13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoese www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

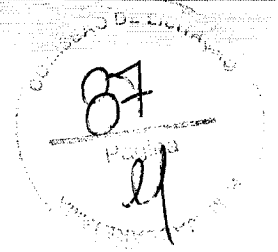
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 28 de Janeiro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
003908	BANHEIRA P/BANHO INFANTIL 20 LITROS <i>BANHEIRA P/BANHO INFANTIL 20 LITROS</i>	200,0000	UNIDADE		
003909	BOLSA INFANTIL PLÁSTICO C/ALÇA C/FECHO E BOLSO FRONTAL <i>BOLSA INFANTIL PLÁSTICO C/ALÇA C/FECHO E BOLSO FRONTAL</i>	200,0000	UNIDADE		
003910	CONJUNTO DE CAMISETA P/ RECÊM-NASCIDO C/03 UND <i>CONJUNTO DE CAMISETA P/ RECÊM-NASCIDO C/03 UND</i>	200,0000	PACOTE		
003911	CONJUNTO INFANTIL PLÁSTICO C/DESENHO INFANTIL: PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA <i>CONJUNTO INFANTIL PLÁSTICO C/DESENHO INFANTIL: PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA</i>	200,0000	UNIDADE		
003912	CONJUNTO PAGÃO P/RECÊM-NASCIDO C/CALÇA,CAMISA E CASAQUINHO <i>CONJUNTO PAGÃO P/RECÊM-NASCIDO C/CALÇA,CAMISA E CASAQUINHO</i>	200,0000	UNIDADE		
003913	CUEIRO C/ESTAMPAS INFANTIS DE TECIDO AFLANELADO 0,80CM X 1.00M <i>CUEIRO C/ESTAMPAS INFANTIS DE TECIDO AFLANELADO 0,80CM X 1.00M</i>	200,0000	UNIDADE		
003914	FRALDA EM TECIDO DUPLO 70CM X 70CM PCT C/ 05 UND <i>FRALDA EM TECIDO DUPLO 70CM X 70CM PCT C/ 05 UND</i>	200,0000	CAIXA		
003917	PAR DE MEIAS P/RECÊM-NASCIDO TECIDO ALGODÃO <i>PAR DE MEIAS P/RECÊM-NASCIDO TECIDO ALGODÃO</i>	200,0000	UNIDADE		
003918	REDE INFANTIL P/RECÊM-NASCIDO TECIDO SOL A SOL BORDADO C/ VARANDA <i>REDE INFANTIL P/RECÊM-NASCIDO TECIDO SOL A SOL BORDADO C/ VARANDA</i>	200,0000	UNIDADE		
024881	SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS	200,0000	UNIDADE		
003907	ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO C/25 GRAMAS <i>ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO C/25 GRAMAS.</i>	200,0000	PACOTE		
038407	SHAMPOO INFANTIL <i>Com 200 ml.</i>	200,0000	UNIDADE		
003117	CONTONETE CX. C/75 UND	200,0000	CAIXA		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



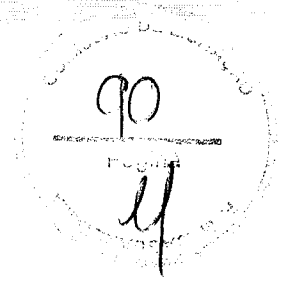
Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049967	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ <i>Dimensões do produto 0,9 x 0,7 x 0,1 cm ; 4,54 g</i>	200,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2019012501-A.SO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - **ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

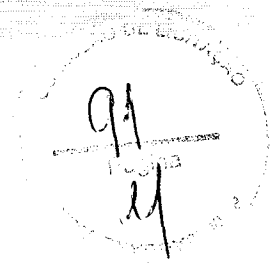
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE),de de 2019.

DECLARANTE



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

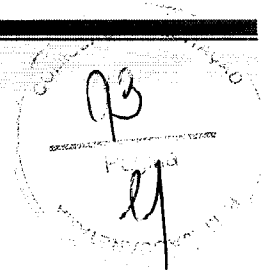
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

AUTORGANTE



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 3) Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

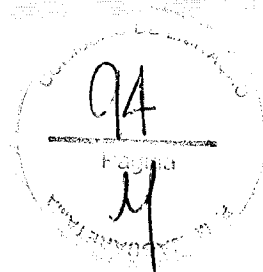
Jaguaratama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019012501-A.SO**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



95
4

vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

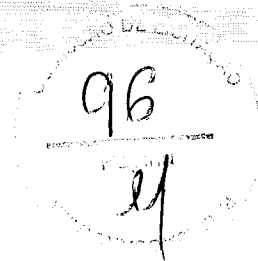
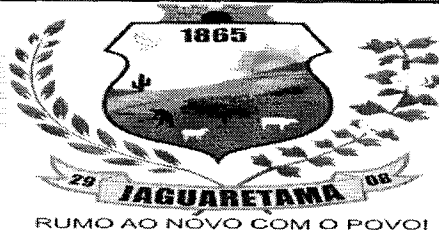
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



97
21

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

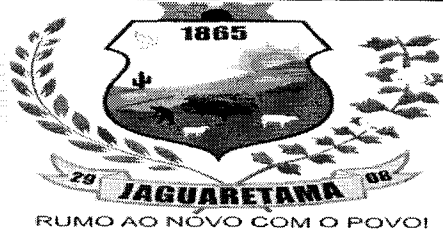
III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



98
11

Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

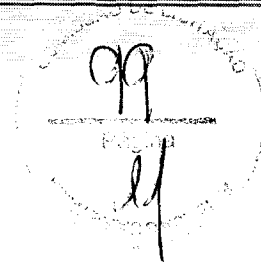
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

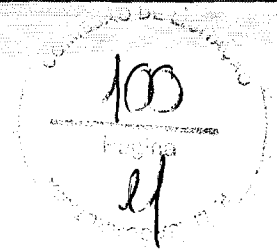
11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

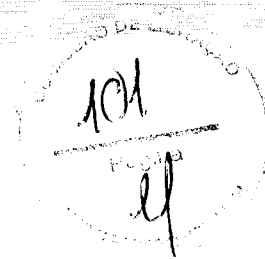
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguarétama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cujá abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 29 de Janeiro de 2019.


MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

JOGADA



JOGOS DE HOJE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicirama - Extrato do Contrato de Compra e Venda Na Modalidade Pregão Presencial N° 09522018. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicirama-CE. CONTRATADAS: Empresa W.S Comercio E Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.212.230/0001-49, vencedora dos ITENS: 02, 07, 08, 13, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 51, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 82, 86, 87, 93, 107, 109, 114, 116, 117, 118 e 120, no valor total de R\$ 26.381,51. Empresa Distribuidora Comercio De Produtos Medicos E Dontoologicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 16.902612/0001-00, vencedora dos ITENS: 3, 6, 9, 12, 16, 33, 40, 45, 47, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 66, 74, 81, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 110, 112, 113, no Valor de R\$ 18.239,60. Empresa Paulo Jose Manoel Sobrinho, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora dos ITENS: 01, 03, 36, 37, 46, 59, 65, 77, 80, 89, 90, 91, 115, no valor total de R\$ 13.518,70. Empresa Prohospiti Comercio Holanda- LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, vencedora dos ITENS: 14, 15, 18, 19, 20, 21, 39, 42, 73, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 119, no valor total de R\$ 7.178,38. Empresa MEDMATA Comercio De Produtos Medicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.276.534/0001-27, inscrita nos ITENS: 04, 22, 24, 25, 27, 55, 83, 83, 84, 108, no valor total de R\$ 19.160,00. Objeto: Aquisição de Material Odontológico, Equipamentos Odontológicos, destinados a instalação de Odontologia, das seguintes especificações: Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo D parte integrante do Edital, Preço Da Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 15 de Janeiro de 2019 Para o Extrato: 16 de Janeiro de 2019. Itapicirama - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º PP-002/2019 - SESA. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar nutricional e frutas, destinados aos pacientes com diversas patologias (CID), de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apoiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2019.01.28.01 - A Comissão de Prorata Anual

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2019012501-A.S.O. O Pregão Oficial deste Município torna público o Processo de Pregão Presencial N.º 2019012501-A.S.O, cujo objeto é a aquisição de materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. cuja abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09:00min, na sala de Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama - Ceará, 29 de Janeiro de 2019. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato. O Município de Cedro/CE, faz saber que o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial N.º 2808.01/2018-03, anteriormente publicado neste jornal dia 23 de janeiro de 2019, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE. Onde lê-se: N.º 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 158.070,00 (Conto e cinquenta e oito mil e setenta reais), lê-se agora: N.º 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 107.775,00 (Conto e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Cedro-CE, 28 de janeiro de 2019. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão N.º 2019.01.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Cartame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, ímãs, medalhas e brindes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 12 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1588. Farias Brito/CE, 29 de Janeiro de 2019. Luclessian Caetano da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para Construção de Passagem Molhada, localizada no Município de Ipaumirim, no Distrito de Caruana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para Construção de Passagem Molhada, localizada no Município de Ipaumirim, no Distrito de Trapá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, estará abrida licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP/002/19, cujo objeto é a execução de serviços de revitalização da rua Dr. Osvaldo Martins na Sede do Município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 30.01.2019, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. a renovação da Licença de Instalação - LI para urbanizar a Av.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarás - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Apuiarás torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, n.º 01/2019, processo n.º 2019.01.22.05-PE-ADM, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, material de uso hospitalar, material de uso odontológico, material laboratorial, leites especiais e suplemento alimentar destinados a manutenção dos Programas de Saúde e Hospitalar Municipal. A realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal, bil.org.br. Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 - Centro - Apuiarás - CE, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h ou pelo telefone 85 - 33561147. O edital será disponibilizado aos interessados no site <http://www.lice.org.br/licitacoes> e Portal: bil.org.br. Apuiarás - CE, 29 de janeiro de 2019. Francisca Geany da Silva Almeida - Pregoeira.

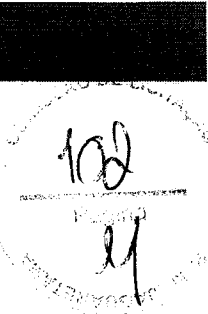
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 0052019/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 12/02/2019 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 0052019/PP, tipo menor preço, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, limpeza e lavagem nos veículos, caminhões e máquinas das Diversas Secretarias do município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Decelciano Araújo nº 15, Bairro-Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.lice.org.br/licitacoes/ e www.novoorienta.ce.gov.br. Mais informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 29 de janeiro de 2019. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelé - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelé/CE, torna público, o julgamento do Pregão Presencial 2019.01.15.1, sendo o seguinte, Empresa vencedora: Eliana Carlos de Oliveira - Me Classificada Nos Itens 1 e 2 por apresentar preços compatíveis com os do orçamento básico. A mesma fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações: Na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelé/CE ou ainda pelo fone (88) 3579-1163. **Quixelé/CE, 29 de Janeiro de 2019. Assis Pereira de Lima - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 2801.01/2019-SME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Saboeiro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital. Início do Cadastro das Propostas: 30 de janeiro de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 08 de fevereiro de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços 11 de fevereiro de 2019, às 10h todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.blicompras.org.br. **Saboeiro - CE, 29 de Janeiro de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 2801.02/2019-SME, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar limto a Secretaria de Educação do Município de Saboeiro. Entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 11 de fevereiro de 2019 a 15:00hs, (horário de Brasília) tudo conforme especificações contidas no Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, no horário de 07:00 às 12:00 hs, e nos sites: www.lice.org.br e www.blicompras.org.br. **Saboeiro - CE, 28 de Janeiro de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Taubá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubá, localizada na Rua Valdirizar Alcantarino, 383 - José Osório, Taubá - CE, comunica aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2019, se realizará a abertura de licitação.



Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019010802 CMJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2019. Vencedor(es): ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA ME, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO. 29 de Janeiro de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Janeiro de 2019

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:53C45233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019012501-A.SO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cuja abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 29 de Janeiro de 2019.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9F488BB9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

DECRETO Nº 1211029/18-GP DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei orgânica Municipal, art.75, IV e na Lei Federal Nº 8.080/1990 de 19 de Setembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação dos servidores ligados a vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a comunicação do curso na área técnica para capacitação junto as atividades de vigilantes sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade atual de ter servidores com formação técnica em vigilância em saúde;

CONSIDERANDO finalmente que a ETSUS Cariri promoveu curso de capacitação técnico, autorizando, inclusive, pela Secretária de Saúde do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, os servidores abaixo identificados, ajuda de custo, no valor correspondente 35,00 reais por dia, durante o período

de dois anos (todas as sextas e sábados), referente ao Curso de Técnico em Vigilância em Saúde, sendo assim o valor será lançado em seu contra cheque e o servidor deverá comprovar mensalmente as suas frequências.

1- **ALEIDE RODRIGUES DOS SANTOS** brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF nº 920.857.333-87 e RG nº 96029457399 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

2- **ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente de endemias, portador do CPF nº 977.595463-00 e RG nº 95029198492 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

3- **ANTONIO FERNANDO ALEXANDRE SANTANA** brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente de endemias, portador do CPF nº 891.480.533-68 e RG nº 99099074957 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

4- **MARIA CLAUDINEIA COELHO ALVES** brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Inspetor Sanitário, portador do CPF nº 760.516.843-87 e RG nº 000028554794 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de novembro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:534FD92C

GABINETE

PORTARIA Nº 2901001/19-GP DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA MAGNOLIA BATISTA FLORENCIO**, Servidora Efetiva portadora do RG Nº 2000034020455 SSP/CE e CPF Nº 985.673.143-72, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 14416.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de janeiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:5E491AB7

GABINETE

PORTARIA Nº 2901002/19-GP DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2018.11.27.001-01 – Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001– Objeto: execução de projeto de implantação de sistema de esgotamento sanitário do Distrito Sede do Município de Camocim - (PT Nº 0424431-74). Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratado: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI - ME, CNPJ 15.243.080/0001-83. Data do Contrato: 23 de Novembro de 2018, Data da Vigência: 18 de novembro de 2019. Com o valor global de R\$ 595.712,78 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2018.11.27.001-02 – Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001– Objeto: execução de projeto de ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água da Sede do Município de Camocim - (PT Nº 0424373-70). Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Contratado: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI - ME, CNPJ 15.243.080/0001-83. Data do Contrato: 23 de Novembro de 2018, Data da Vigência: 18 de novembro de 2019. Com o valor global de R\$ 178.505,98 (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Errata do Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, faz saber que o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 2808.01/2018-03, anteriormente publicado neste jornal dia 23 de janeiro de 2019, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro – CE. Onde lia-se: Nº 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 158.070,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setenta reais), leia-se agora: Nº 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 107.775,00 (Cento e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). **Cedro-CE, 28 de janeiro de 2019. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2019-SESA. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 12 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2019-SESA – Aquisição de Medicamentos. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 28 de Janeiro de 2019. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuocua - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuocua torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Fevereiro às 08:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2019.01.22.01PP, cujo objeto é a aquisição de fardamento, vestuário, equipamentos de EPI e promocional, destinados ao atendimento das necessidades conforme os Programas e Projetos Sociais nas Secretarias Diversas da Prefeitura Municipal de Tejuocua-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuocua. Informações: licitacao@tce.ce.gov.br, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuocua, 29 de Janeiro de 2019. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 19-01- CMPF-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pires Ferreira torna público que no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Taumaturgo Dias, 680, Centro, CEP. 62.255-000, Pires Ferreira-CE, receberá propostas para: objeto: contratação para execução de serviços administrativos, organizacionais e apoio técnico para funcionamento da Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme termo de referência. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Pires Ferreira, 29 de janeiro de 2019. Aline Pereira Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 19-02-CMPF-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pires Ferreira torna público que no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 11:40 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Taumaturgo Dias, 680, Centro, CEP. 62.255-000, Pires Ferreira-CE, receberá propostas para: objeto: contratação para execução de serviços administrativos de assessoramento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços junto a Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme termo de referência. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Pires Ferreira, 29 de janeiro de 2019. Aline Pereira Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Homologação. A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, torna público o ato de homologação do Concurso Público Nº 001/2018, ratificando o resultado final do concurso conforme a lista de classificados e classificáveis executados pelo Instituto Consulpam (empresa contratada para executar o Concurso). O Concurso Público possui validade de 02 (anos), prorrogável por igual período conforme dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e legislação Municipal em vigor, e a convocação dos aprovados será realizada por conveniência da Administração Pública da Câmara. **Lavras da Mangabeira - CE, 30 de Janeiro de 2019. José Adevânio da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019012501-A.SO. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Processo de Pregão Presencial Nº 2019012501-A.SO, cujo objeto é a aquisição de Materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Sua abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 29 de Janeiro de 2019. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Errata ao Edital de Licitação. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a Errata ao edital Chamada Pública Nº 01/2019-SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Viçosa do Ceará - CE, as alterações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 29 de janeiro de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2019 - SEFIN (BB 753605) – Central de Licitações. Data de Abertura: 12 de Fevereiro de 2019, às 10h – Horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuros e Eventuais serviços gráficos de impressão, confecção e montagem dos carnês do IPTU 2019 destinados a atender necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral-CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 30 de Janeiro de 2019. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de ARATUBA - Aviso de Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/19-TP. Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil junto a Câmara Municipal de Aratuba. **TÉCNICA E PREÇO.** Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 04 de MARÇO de 2019, a partir das 08:30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de ARATUBA – Rua. Coronel Augusto Cordeiro, 539 - Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 17h00min. **Francisco Valber Assis Lima - Presidente.**





95
4

vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

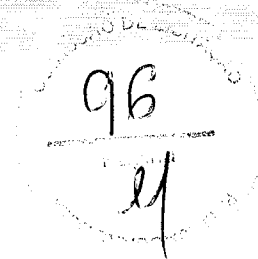
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com recursos do FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



97

21

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



98
ef

Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

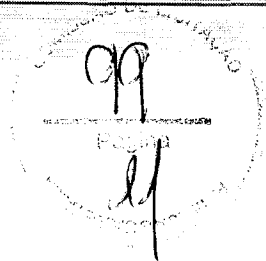
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

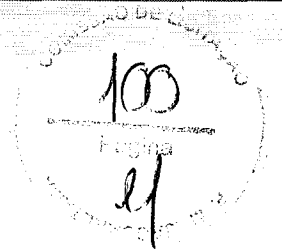
11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

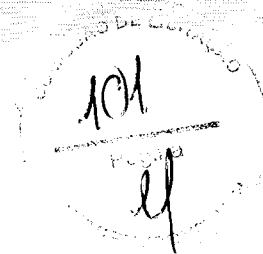
1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cuja abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguetama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguetama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguetama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama – Ceará, 29 de Janeiro de 2019.


MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

JOGADA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Extrato do Contrato de Compra e Venda No Modalidade Pregão Presencial N° 052/2018. Modalidade: Prefeitura Municipal de Itapicuma-CE. CONTRATADAS: Empresa W.S Comercio E Servicos Ltda - ME inscrita no CNPJ 01.212.258/0001-49 vencedora dos ITENS: 02, 07, 08, 13, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 83, 86, 87, 93, 107, 109, 114, 116, 117, 118 e 120 no valor total de R\$ 26.381,51. Empresa: DISTRIBUIDORA Comercio De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda - ME inscrita no CNPJ 16.902612/0001-00, vencedora dos ITENS: 3, 6, 9, 12, 16, 33, 40, 45, 47, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 66, 74, 81, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 110, 112, 113, no valor de R\$ 18.239,60. Empresa: Paulo José Marin Escarvalho Sobrinho, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora dos ITENS: 01, 03, 36, 37, 46, 34, 59, 65, 77, 80, 89, 90, 91, 115, no valor total de R\$ 13.518,70. Empresa: Probiopital Comercio Holandês-LTDa, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, vencedora dos ITENS: 14, 15, 18, 19, 20, 21, 39, 42, 73, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 119, no valor total de R\$ 7.178,83. Empresa: MEDMAIA Comercio De Produtos Medicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, vencedora dos ITENS: 04, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 82, 83, 84, 108, no valor total de R\$ 10.160,08. Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Material Instrumental Odontológico e Material Instrumental Odontológico, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I), parte integrante do Edital. Prazo De Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data De Contrato: 15 de Janeiro de 2019. Data Do Extrato: 16 de Janeiro de 2019. Itapicuma-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Aviso de Licitação - Edital N° 002/2019 - SESA. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar/nutricional e fraldas, destinados aos pacientes com diversas patologias (CID), de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Edital N° 002/2019 - SESA. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar/nutricional e fraldas, destinados aos pacientes com diversas patologias (CID), de responsabilidade da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Extrato do Contrato de Compra e Venda No Modalidade Pregão Presencial N° 052/2018. Modalidade: Prefeitura Municipal de Itapicuma-CE. CONTRATADAS: Empresa W.S Comercio E Servicos Ltda - ME inscrita no CNPJ 01.212.258/0001-49 vencedora dos ITENS: 02, 07, 08, 13, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 83, 86, 87, 93, 107, 109, 114, 116, 117, 118 e 120 no valor total de R\$ 26.381,51. Empresa: DISTRIBUIDORA Comercio De Produtos Medicos E Odontologicos Ltda - ME inscrita no CNPJ 16.902612/0001-00, vencedora dos ITENS: 3, 6, 9, 12, 16, 33, 40, 45, 47, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 66, 74, 81, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 110, 112, 113, no valor de R\$ 18.239,60. Empresa: Paulo José Marin Escarvalho Sobrinho, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora dos ITENS: 01, 03, 36, 37, 46, 34, 59, 65, 77, 80, 89, 90, 91, 115, no valor total de R\$ 13.518,70. Empresa: Probiopital Comercio Holandês-LTDa, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, vencedora dos ITENS: 14, 15, 18, 19, 20, 21, 39, 42, 73, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 119, no valor total de R\$ 7.178,83. Empresa: MEDMAIA Comercio De Produtos Medicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, vencedora dos ITENS: 04, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 82, 83, 84, 108, no valor total de R\$ 10.160,08. Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Material Instrumental Odontológico, destinados aos serviços da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I), parte integrante do Edital. Prazo De Vigência: 31 de Dezembro de 2019. Data De Contrato: 15 de Janeiro de 2019. Data Do Extrato: 16 de Janeiro de 2019. Itapicuma-CE.

JOGOS DE HOJE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2019012301-A-SO. O Pregão Oficial deste Município tem o objetivo de aquisição de materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cuija abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala de Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama, Rua Trislado Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 29 de Janeiro de 2019, Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Errata do Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, faz saber que o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial N° 2808.01/2018-03, anteriormente publicado neste jornal dia 23 de janeiro de 2019, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE. Onde lê-se: N° 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 158.070,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setenta reais). Leia-se agora: N° 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 107.775,00 (Cento e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Cedro-CE, 28 de Janeiro de 2019. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão N° 2019.01.29.1. A Prefeitura Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, folheto, medallinas e brindes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 12 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 29 de Janeiro de 2019. Luclessian Caikato de Silva Alves - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para Construção de Passagem Molhada, localizada no Município de Ipaumirim, no Distrito de Canauna. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para Construção de Passagem Molhada, localizada no Município de Ipaumirim, no Distrito de Trapilá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N° SI-TP002/19, cujo objeto é a execução de serviços de revestimento da rua Ir. Osvaldo Martins na Sede do Município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitação, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Nova Russas/CE, 30.01.2019, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE
Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S. M. U. a renovação da licença de instalação. I - para urbanizar, dar

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, n° 01/2019, processo n° 2019.01.22.05-PE-ADM, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, material de uso hospitalar, material de uso odontológico, material laboratorial, lentes especiais e suplemento alimentar destinados a manutenção dos Programas de Saúde e Hospitalar Municipal. A realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal bil.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, n° 99 - Centro - Apuiarés - CE, das 8:00h às 13:00h ou pelo telefone 85 - 33561347. O edital será disponibilizado aos interessados no site <http://www.lce.co.gov.br/licitacoes> e Portal: bil.org.br. Apuiarés - CE, 29 de janeiro de 2019, Francisca Geany da Silva Almeida - Pregoeira.

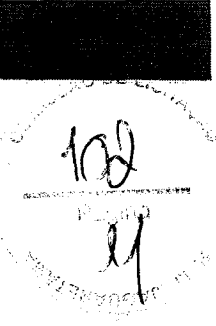
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 0452/2019/PP. O Pregão da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 12/02/2019 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 005/2019/PP, tipo menor preço, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracharia, fapeçaria e lavagem nos veículos, caminhões e máquinas das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Desceleciano Aragão n° 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.lce.co.gov.br/licitacoes/ e www.novoorienta.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. Novo Oriente-Ceará, 29 de janeiro de 2019, Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, torna público, o julgamento do Pregão Presencial 2019.01.13.1, sendo o seguinte, Empresa vencedora: Eriana Carlos de Oliveira - Me Classificada Nos Itens 1 e 2 por apresentar preços compatíveis com os do orçamento básico. A mesma fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações: Na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô/CE ou ainda pelo fone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 29 de janeiro de 2019. Assis Pereira de Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Saboeiro - CE, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico n° 2801.02/2019-SME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (frescos e congelados) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Saboeiro - CE, conforme especificações constantes no Anexo 1 parte integrante do Edital. Início do Cadastro das Propostas: 30 de janeiro de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 08 de fevereiro de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa do Pregão 11 de fevereiro de 2019, às 10h todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bilcompras.org.br. Saboeiro - CE, 29 de janeiro de 2019, Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Saboeiro - CE, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico n° 2801.02/2019-SME, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Saboeiro. Entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 11 de fevereiro de 2019 à 15:00hs, (horário de Brasília) tudo conforme especificações contidas no Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro, Ceará, no horário de 07:00 hs às 12:00 hs, e nos sites www.lce.co.gov.br e www.bilcompras.org.br. Saboeiro - CE, 28 de Janeiro de 2019, Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Taubá. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taubá, localizada na Rua Valdir Alexandrino, 383 - José Osimo, Taubá - CE, comunica aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 09:00h, haverá licitação local.



Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019010802 CMJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2019. Vencedor(es): ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA ME, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO. 29 de Janeiro de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 29 de Janeiro de 2019

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:53C45233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019012501-A.SO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012501-A.SO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cujá abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 29 de Janeiro de 2019.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9F488BB9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

DECRETO Nº 1211029/18-GP DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei orgânica Municipal, art.75, IV e na Lei Federal Nº 8.080/1990 de 19 de Setembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação dos servidores ligados a vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a comunicação do curso na área técnica para capacitação junto as atividades de vigilantes sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade atual de ter servidores com formação técnica em vigilância em saúde;

CONSIDERANDO finalmente que a ETSUS Cariri promoveu curso de capacitação técnico, autorizando, inclusive, pela Secretária de Saúde do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, os servidores abaixo identificados, ajuda de custo, no valor correspondente 35,00 reais por dia, durante o período

de dois anos (todas as sextas e sábados), referente ao Curso de Técnico em Vigilância em Saúde, sendo assim o valor será lançado em seu contra cheque e o servidor deverá comprovar mensalmente as suas frequências.

1- ALEIDE RODRIGUES DOS SANTOS brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF nº 920.857.333-87 e RG nº 96029457399 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

2- ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente de endemias, portador do CPF nº 977.595463-00 e RG nº 95029198492 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

3- ANTONIO FERNANDO ALEXANDRE SANTANA brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente de endemias, portador do CPF nº 891.480.533-68 e RG nº 99099074957 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

4- MARIA CLAUDINEIA COELHO ALVES brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Inspetor Sanitário, portador do CPF nº 760.516.843-87 e RG nº 000028554794 SSP/CE, residente e domiciliado neste Município de Jardim/CE;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de novembro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:534FD92C

GABINETE

PORTARIA Nº 2901001/19-GP DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA MAGNOLIA BATISTA FLORENCIO**, Servidora Efetiva portadora do RG Nº 2000034020455 SSP/CE e CPF Nº 985.673.143-72, do cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 14416.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de janeiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:5E491AB7

GABINETE

PORTARIA Nº 2901002/19-GP DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2018.11.27.001-01 – Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001 – Objeto: execução de projeto de implantação de sistema de esgotamento sanitário do Distrito Sede do Município de Camocim - (PT Nº 0424431-74). Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratado: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI - ME, CNPJ 15.243.080/0001-83. Data do Contrato: 23 de Novembro de 2018, Data da Vigência: 18 de novembro de 2019. Com o valor global de R\$ 595.712,78 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2018.11.27.001-02 – Dispensa de Licitação Nº 2018.11.27.001 – Objeto: execução de projeto de ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água da Sede do Município de Camocim - (PT Nº 0424373-70). Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Contratado: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI - ME, CNPJ 15.243.080/0001-83. Data do Contrato: 23 de Novembro de 2018, Data da Vigência: 18 de novembro de 2019. Com o valor global de R\$ 178.505,98 (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Errata do Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, faz saber que o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 2808.01/2018-03, anteriormente publicado neste jornal dia 23 de janeiro de 2019, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro – CE. Onde lia-se: Nº 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 158.070,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setenta reais), leia-se agora: Nº 0801.01/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 107.775,00 (Cento e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). **Cedro-CE, 28 de janeiro de 2019. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2019-SESA. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 12 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2019-SESA – Aquisição de Medicamentos. O edital poderá ser obtido junto a Pregocira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 28 de Janeiro de 2019. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Fevereiro às 08:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2019.01.22.01PP, cujo objeto é a aquisição de fardamento, vestuário, equipamentos de EPI e promocional, destinados ao atendimento das necessidades conforme os Programas e Projetos Sociais nas Secretarias Diversas da Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuoca. Informações: licitacaopt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuoca, 29 de Janeiro de 2019. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 19-01- CMPF-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pires Ferreira torna público que no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Taumaturgo Dias, 680, Centro, CEP. 62.255-000, Pires Ferreira-CE, receberá propostas para: objeto: contratação para execução de serviços administrativos, organizacionais e apoio técnico para funcionamento da Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme termo de referência. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Pires Ferreira, 29 de janeiro de 2019. Aline Pereira Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 19-02-CMPF-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pires Ferreira torna público que no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 11:40 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Taumaturgo Dias, 680, Centro, CEP. 62.255-000, Pires Ferreira-CE, receberá propostas para: objeto: contratação para execução de serviços administrativos de assessoramento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços junto a Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme termo de referência. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Pires Ferreira, 29 de janeiro de 2019. Aline Pereira Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Homologação. A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, torna público o ato de homologação do Concurso Público Nº 001/2018, ratificando o resultado final do concurso conforme a lista de classificados e classificáveis executados pelo Instituto Consulpam (empresa contratada para executar o Concurso). O Concurso Público possui validade de 02 (anos), prorrogável por igual período conforme dispõe o art. 37, III da Constituição Federal e legislação Municipal em vigor, e a convocação dos aprovados será realizada por conveniência da Administração Pública da Câmara. **Lavras da Mangabeira - CE, 30 de Janeiro de 2019. José Adevânio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019012501-A.SO. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Processo de Pregão Presencial Nº 2019012501-A.SO, cujo objeto é a aquisição de Materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. Cuja abertura acontecerá no dia 11/02/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 29 de Janeiro de 2019. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Errata ao Edital de Licitação. O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a Errata ao edital Chamada Pública Nº 01/2019-SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Viçosa do Ceará - CE, as alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosasa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 29 de janeiro de 2019.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2019 - SEFIN (BB 753605) - Central de Licitações. Data de Abertura: 12 de Fevereiro de 2019, às 10h – Horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuros e Eventuais serviços gráficos de impressão, confecção e montagem dos carnês do IPTU 2019 destinados a atender necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral-CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 30 de Janeiro de 2019. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de ARATUBA - Aviso de Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/19-TP. Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil junto a Câmara Municipal de Aratuba. TÉCNICA E PREÇO. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 04 de MARÇO de 2019, a partir das 08:30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de ARATUBA – Rua. Coronel Augusto Cordeiro, 539 - Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 17h00min. **Francisco Valber Assis Lima – Presidente.**

